



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023.

PROCESSO	:	3/2023
PARECER	:	22/2023
PRINCIPAL	:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT
CNPJ	:	31.896.120/0001-42
ASSUNTO	:	PARECER SOBRE AS CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO 2023
GESTOR	::	LARISSA BARROS MARQUES TAVARES
AUDITOR PÚBLICO INTERNO	:	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
MUNICIPIO	:	FIGUEIROPOLIS D'OESTE
NUMERO OS	:	3/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

**PARECER SOBRE AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE
DO EXERCÍCIO DE 2023.**

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO	3
2.0 INTRODUÇÃO	4
2.1. Responsável pelo Controle Interno	5
2.2. Cadastro de gestor e demais responsáveis pela gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste-MT	5
2.2.1 Membros do Conselho Previdenciário	7
3.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	8
3.1. Unidade de Controle Interno	8
3.2. Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI	9
3.2.1 Atividades Previstas	9
3.2.2 Atividades Executadas	10
3.2.3. Demais atividades desenvolvidas	13
4.0 PROCESSO ORÇAMENTÁRIO	14
4.1 Orçamento e Alterações	14
4.1.1 Lei Orçamentária Anual	14
4.2. Receita	14
4.2.1 – Classificação das receitas	14
4.2.1.1 – Contribuições Previdenciárias	16
4.3. Despesas	20
4.3.1 - Despesas com Contribuição Social - PASEP	21
4.3.2 – Despesas com Benefícios e Compensação	21
4.3.3 – Restos a Pagar	22
4.4 - Resultado entre Receita e Despesas	23
4.5 Investimentos Financeiros	24
4.5.1 - Registro do saldo do ativo financeiro no encerramento do período	24
5.0 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25
5.1- Taxa Administrativa	25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

5.2 – Limite da Taxa Administrativa	27
5.2.1 – Base de cálculo para apurar limites de despesas com Taxa Administrativa	27
5.2.2 – Utilização mensal da Taxa	28
5.2.2.1 – Despesas com Taxa de Administração	28
6.0 DEMAIS ATOS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO RELEVANTES.....	28
6.1 – Licitações, Dispensas e Inexigibilidades	28
6.2 – Contratos	29
6.3 – Encargos Previdenciários	29
6.4 – Dívida Ativa	30
6.5 – Bens Móveis e Imóveis.....	30
6.6 – Obras e Serviços de Engenharia.....	30
6.7 – Portal de Transparência.....	30
6.8 – Conselho Previdenciário.....	31
6.9 – Gestão do Fundo.....	31
7.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	32
7.1 Envio de Informes via Sistema Aplic e Geo-Obras (imediatos, mensais, quadrimestrais).....	32
7.2 – Responsável pelo envio de Informes do APLIC	32
7.3 – Regularidade do Fundo Municipal de Previdência Social junto ao MPS	33
8.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT	33
8.1 – Determinação/recomendação das Contas Anuais de 2019	33
8.2 – Determinação/recomendação das Contas Anuais de 2020	34
8.3 – Determinação/recomendação das Contas Anuais de 2021	34
8.4 – Determinação/recomendação das Contas Anuais de 2022	34
9.0 – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	35
9.1 – Conclusão.....	35
9.2. Recomendações.....	36



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO
PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - FIGUEIRÓPOLIS
- PREVI.

PROCESSO	:	3/2023
PARECER	:	22/2023
RPPS	:	FIGUEIRÓPOLIS-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT
CNPJ	:	31.896.120/0001-42

1.0 APRESENTAÇÃO

A Controladoria do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, pelas atribuições de sua competência e especialmente em observância às determinações da Lei Municipal nº 405/2007, de 30/10/2007, Decreto Municipal nº 013/2008, de 18/03/2008, Instrução Normativa SCI nº 001/2008, de 18/07/2008, Portaria nº 022/GAB/2010, de 01/03/2010, art. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; Resoluções Normativas do TCE/MT 14/2007, 13/2010 e nº 33/2012 e suas alterações, elaborou e adota o Parecer Técnico da Controladoria sobre as Contas do **primeiro semestre do exercício de 2023**, do **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste, denominado FIGUEIRÓPOLIS - PREVI**, visando verificar os atos de gestão praticados pelos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores e também registrar os atos de controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2.0 INTRODUÇÃO

O presente Parecer de Auditoria é atribuição própria da Controladoria Interna do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT conforme previsto nos incisos I, II e XVIII, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 405/2007, de 30/10/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Figueirópolis D'Oeste, *"in verbis"*:

Art. 5º- São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no Art. 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da C.F e 52 da C.E, também as seguintes;

I- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e da Câmara Municipal, conforme o caso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentação e informações, atendimentos às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

XVIII- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração.

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Figueirópolis d'Oeste/MT, é regido pela Lei Municipal Complementar n.º. 49/2019, de 08 de outubro de 2019, alterada pela Lei Municipal Complementar 50/2020.

O presente parecer versa sobre as atividades de controle, realizados pela Controladoria, no âmbito do Fundo Previdenciário do município de Figueirópolis D'Oeste-MT, através de análises dos documentos, interpretação dos balancetes, diligências e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

amostragem de procedimentos, abrangendo as áreas, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, prestações de contas via sistema APLIC, LRF, GEO-OBRS e de resultados quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, bem como os trabalhos executados em consonância com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna.

Os exames foram realizados na sede do Fundo no período de **01/01/2023 a 30/06/2023** com observância às Normas Internas, Acórdãos, Resoluções, Orientações e Decisões administrativas do TCE/MT, bem como os critérios contidos nas demais legislações vigentes aplicáveis à Administração Pública.

2.1. Responsável pelo Controle Interno

AUDITOR PÚBLICO INTERNO (CONTROLADOR INTERNO)	
NOME	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	0612882-3 SSP/MT
CPF:	auto block 11672D
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 175 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 9 8479-5855 / (65) 3235-1586
E-MAIL	adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

2.2. Cadastro de gestor e demais responsáveis pela gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste-MT

PREFEITO	
NOME	EDUARDO FLAUSINO VILELA
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	195141 SSP/MG
CPF:	auto block 11672D
ENDEREÇO	AVENIDA SAO PAULO, 127 - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8417-4151
E-MAIL	gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
NOME	LARISSA BARROS MARQUES TAVARES
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	2205047-7 SSP/MT
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA 322 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8435-2891
E-MAIL	larissabmo@hotmail.com

GESTOR FINANCEIRO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
NOME	ANGÉLICA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	01/01/2023 A 23/02/2023
CRC	019648/0-4/MT
RG:	1660572-1SSP/MT
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 584 - CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8467-9736
E-MAIL	angelica@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

GESTOR FINANCEIRO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	24/02/2023 A 30/06/2023
CRC	016458/0-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA BAHIA, Nº 147 - CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8405-9700
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

CONTADOR	
NOME	BRUNA QUEIROZ DE OLIVERIA SANTOA GARCIA
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
CRC:	017094/0-5
RG:	2198412-3 SSP/MT
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº 3.988, CENTRO NORTE - CUIABA - MT
FONE	(65) 99643-9442
E-MAIL	bruna.garcia@agendaassessoria.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2.2.1 Membros do Conselho Previdenciário

PRESIDENTE DO CONSELHO	
NOME	RONALDO NOGUEIRA MACHADO
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	17516791 SSP/SP
CPF:	078.518.378-19
ENDEREÇO	AVENIDA SÃO PAULO, S/Nº, CENTRO, FIGUEIROPOLIS DOESTE/MT
FONE	(65) 9 8423 5924
E-MAIL	ronaldonm@hotmail.com

MEMBRO	
NOME	SANDRA FERNANDES DA CUNHA REZENDE
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	0528092-3 SSP/MT
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 515, CENTRO, FIGUEIRÓPOLIS DOESTE/MT
FONE	(65) 9 8406 0887
E-MAIL	Sandra_cunharezende@hotmail.com

MEMBRO	
NOME	DIVINO FERREIRA DA COSTA
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	558 216
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, S/Nº, CENTRO, FIGUEIROPOLIS DOESTE/MT
FONE	(65) 9 8479 3387
E-MAIL	dfccosta@hotmail.com

MEMBRO	
NOME	FELIPE MARQUES DE AQUINO
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	1723991-5 SSP/MT
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA RIO DE JANEIRO, 125, CENTRO, FIGUEIROPOLIS DOESTE/MT
FONE	(65) 9 8453 6863
E-MAIL	felipeaquinoef@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

MEMBRO	
NOME	PAULO CEZAR DA SILVA
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	1502849-6
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 414, CENTRO, FIGUEIROPOLIS DOESTE/MT
FONE	(65) 9 8413 2005
E-MAIL	pauloltdb@hotmail.com

MEMBRO	
NOME	ROSANA NASCIMENTO FARIA
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	1654797-7 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, 683, CENTRO, FIGUEIRÓPOLIS DOESTE/MT
FONE	(65) 9 8435-3050
E-MAIL	Rosana@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

MEMBRO	
NOME	ALEX FERNANDO CESCONE DE MORAIS
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	2390071-7 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 161, CENTRO, FIGUEIRÓPOLIS DOESTE/MT
FONE	(65) 9 8406-8170
E-MAIL	ti@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

3.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1. Unidade de Controle Interno

O Sistema de Controle Interno do FIGUEIRÓPOLIS-PREVI é de responsabilidade da Controladoria do município de Figueirópolis d'Oeste, sendo que o

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

cronograma de ação do controle interno é desenvolvido conforme a disponibilidade e planejamento da Prefeitura Municipal.

No tocante ao Planejamento anual, a Controladoria analisou os procedimentos do RPPS, inclusive os pagamentos efetuados pelo FIGUEIRÓPOLIS-PREVI.

3.2. Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI

3.2.1 Atividades Previstas

Foi elaborado o PAAI- 2023 em dezembro de 2022, e o mesmo foi aprovado pela Portaria 01/2022.

MÊS/2022	Atividades a serem verificadas no RPPS
Janeiro/fevereiro	Parecer conclusivo sobre as contas referente ao exercício de 2022
Abril	Acompanhar o pagamento de valor retidos dos servidores e do patronal ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores
Abril	Acompanhar pagamento de valor retidos dos servidores e do patronal ao Fundo Municipal de previdência Social dos servidores
	Acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos servidores
Julho	Verificação da folha de pagamento do Fundo Municipal de previdência Social dos servidores
	Parecer sobre as contas referente ao primeiro semestre de 2023
Agosto	Acompanhar o pagamento de valor retidos dos servidores e do patronal ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	Acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos servidores
Novembro	Acompanhar o pagamento de valor retidos dos servidores e do patronal ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores
	Acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos servidores
Dezembro	Verificação da folha de pagamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores
	Elaboração do PAAI-2023
Janeiro a dezembro	Pareceres sobre concessão de benefícios (Aposentadorias e pensão)

3.2.2 Atividades Executadas

O sistema de controle interno atuou no sentido de verificar o cumprimento das obrigações por parte da gestão do RPPS, conferindo os pagamentos efetuados e acompanhou ainda os processos de aposentadoria emitindo parecer para o FIGUEIRÓPOLIS-PREVI.

Ação Planejada desenvolvida	Mês de previsão	Nº do Parecer	Data de emissão
Parecer conclusivo sobre as contas do exercício de 2022	Janeiro/fevereiro	Parecer nº 2/2023	25/01/2023
Parecer sobre aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho	Fevereiro	Parecer nº 13/2023	15/02/2023
Acompanhar o pagamento de valor retidos dos servidores e do patronal ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores	Janeiro a dezembro	-	Mensalmente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos servidores	Janeiro a dezembro	-	Mensalmente
Verificação da folha de pagamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores	Janeiro a dezembro	-	Mensalmente

RELATO E CONCLUSÕES DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS		
Nº DO PARECER	ASSUNTO	CONCLUSÃO
2/2023	Parecer sobre as contas de Gestão do exercício de 2022	A Controladoria em seu parecer recomendou as seguintes medidas corretivas para sanar as inconsistências detectadas no FIGUEIRÓPOLIS – PREVI: 1 – Deve ser realizado com urgência gestão junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS para que seja feita a compensação das contribuições realizadas durante anos ao RGPS por servidores agora aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência. Também, deve ser cobrado da Empresa contratada para assessorar a previdência municipal agilidade nesse pleito, pois a falta de compensação está gerando ônus ao cofre do Fundo Previdenciário, (item 4.3.2); 2 – Reiterando que seja publicado no portal de transparência do órgão as receitas e despesas de acordo com que preconiza a Lei Complementar 131/2009, Além de outras informações imprescindíveis para cidadão acompanhar as ações executadas pelo ente, (item 6.7);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

		3 - Reiterando que seja esclarecido qual a fundamentação legal para que a nota de empenho e emissão de notas do Contrato 001/2019, firmado com Consórcio Gestor do RPPS, são emitidos em nome e pelas empresas que compõe o citado consórcio, (Item 6.2); 4 - Reiterando que os administradores do Fundo Previdenciário devem convocar os servidores municipais para realizar assembleia para renovação do Conselho Previdenciário com máxima urgência, dado que o mesmo se encontra com mandatos dos membros vencidos, (item 6.8); 5 - Reiterando que o Conselho Previdenciário deve promover reuniões periodicamente, no mínimo três vezes ao ano conforme preconizado no Art. 71 da Lei Complementar Municipal 49/2019, vistos que o mesmo faz o papel de Controle Social e figura como intermediário entre a Gestão e os segurados do Fundo previdenciário devendo, portanto, atuar na fiscalização da gestão tanto financeira (repasses e aplicações) quanto administrativa, do RPPS, (item 6.8); 6 - Reiterando que a Gestão Municipal deve segregar a função de gestor financeiro do Fundo Municipal de Previdência, designando para tal um servidor que não seja responsável pela Gestão Financeira da Prefeitura. Essa mesma pessoa deverá também realizar serviços administrativos na Previdência, cuidando de toda parte burocrática que envolva a concessão, conferencia e emissão de
--	--	---



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

		documentos de benefícios e também pagamento, (item 6.9); 7 - Deve ser tomado providência urgente quanto a regularização do CRP, junto ao Ministério da Previdência Social, instituindo a Previdência Complementar como exigido na Emenda Constitucional 103/2019, (item 7.3); 8 - Reiterando que a direção do Regime Próprio de Previdência Social e a Gestão Municipal devem procurar cumprir as recomendações do Tribunal de Contas elencadas no parecer prévio das Contas de Governo dos exercícios de 2019 e 2020, (item 8.1).
--	--	---

3.2.3. Demais atividades desenvolvidas

RELATO E CONCLUSÕES DAS DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS		
Nº DO PARECER	ASSUNTO	CONCLUSÃO
13/2023	Aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho: José Henrique de Souza	Concluiu-se pela CONFORMIDADE E CONHECIMENTO quanto ao cumprimento das exigências para fins de concessão de aposentadoria do servidor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.0 PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 Orçamento e Alterações

4.1.1 Lei Orçamentária Anual

A Lei 960/2022, estimou a receita e fixou a despesa da Previdência de Figueirópolis D'Oeste em **R\$ 1.814.560,00** para o exercício de 2023.

O orçamento está demonstrado em conjunto, obedecendo ao § 5º, III do art. 165 da CF, que estabelece que o valor total estimado no orçamento deva compreender a administração direta e indireta.

No semestre houve apenas uma alteração no orçamento inicialmente previsto, com a emissão do decreto 38/2023, por suplementação de anulação no valor de R\$ 3.000,00.

4.2. Receita

4.2.1 – Classificação das receitas

As receitas estimadas do Regime Próprio do Município Figueirópolis-Previ são classificadas em quatro grupos:

I - Receita de Contribuição Previdenciária: Receita de contribuições diretamente arrecadada pelo RPPS.

II - Receita de contribuição de inativos: Receitas de contribuição de servidores inativos, (aposentados ou pensionistas).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

III - Receita Patrimonial: Receitas decorrentes de remuneração da carteira de investimento dos RPPS.

IV - Outras Receitas Correntes: Receitas decorrentes de arrecadação tais como multas, juros, indenizações, restituições, aplicações financeiras entre outras.

V - Receitas Contribuição Intra-Orçamentária: Receitas de Contribuições Patronais recebidas pela unidade gestora do RPPS, no âmbito do Ente Público.

DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO A PREVISÃO.				
RECEITAS	Prevista	Executada	Diferença	%
RECEITAS CORRENTES	699.400,00	334.091,59	-365.308,41	47,77
Receita de Contribuição de servidores	699.100,00	333.779,01	-365.320,99	47,74
Receita de Contribuição de servidores inativo	0,00	312,58	312,58	100,00
Receita Patrimonial	200,00	0,00	-200,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100,00	0,00	-100,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA			0,00	
Receitas Contribuição Intra-Orçamentária			0,00	
Contribuição Patronal	1.115.160,00	333.779,33	-781.380,67	29,93
TOTAL	1.814.560,00	667.870,92	-1.146.689,08	36,81

(Fonte: anexo 10 da lei 4.320)

A receita estimada para o primeiro semestre de 2023, previstos na Lei Orçamentária, foi fixada inicialmente no valor de **R\$ 1.814.560,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta reais)**. Enquanto que a receita realizada foi de **R\$ 667.870,92 (seiscentos sessenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos)**.

Analisando o comportamento da receita, constatou-se que a arrecadação realizada foi menor da prevista para o semestre na peça orçamentaria, registrando um déficit de **35,84%**, conforme exposto abaixo.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

<i>Receita orçada para o exercício</i>	<i>Receita prevista para o semestre</i>	<i>Receita bruta arrecadada no semestre</i>	<i>Para menos no semestre</i>	<i>% da receita inicialmente orçada para o semestre</i>
R\$ 1.814.560,00	R\$ 907.280,00	R\$ 667.870,92	-R\$ 239.409,08	36,81%

Fonte: Relatórios comparativo da receita prevista/arrecadada – Anexo 10

4.2.1.1 – Contribuições Previdenciárias

Apresenta-se as contribuições arrecadadas acumuladas no período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO 2021	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	443.943,54	62.152,09	62.152,09	02/02/2023	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	443.943,54	28.900,77	28.900,77	02/02/2023	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		33.251,32	33.251,32	02/02/2023	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	448.908,90	62.847,28	62.847,28	10/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	448.908,90	29.224,05	29.224,05	02/03/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		33.623,23	66,32	06/04/2023			
MARÇO	SEGURADO	452.058,27	63.288,23	30.001,38	02/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	452.058,27	29.429,02	63.288,23	18/04/2023	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		33.859,21	29.429,02	18/04/2023	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	446.853,74	62.559,58	33.859,21	01/04/2022	0,00	0,00	0,00
					16/05/2023	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	446.853,74	29.090,20	29.091,20	16/05/2023	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		33.469,38			0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	447.496,03	62.649,48	33.469,38	16/05/2023	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	447.496,03	29.131,99	56.972,52	19/06/2023	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	SUPLEMENTAR		33.517,49	29.131,99	19/06/2023		0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	454.024,06	63.563,40	33.517,49	19/06/2023	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	454.024,06	29556,96	0,00	-	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		34.006,44	0,00	-	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
				0,00	-	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
				0,00	-	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
				0,00	-	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
13º	SEGURADO	0,00	0,0	0,00	-	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		2.693.284,54	661.422,67	525.978,20	-	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	23.909,18	3.347,28	3.347,28	31/01/2023	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	23.909,18	1.556,48	1.556,48	31/01/2023	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	23.909,18	1.790,80	1.790,80	31/01/2023	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	24.192,78	3.386,97	3.386,97	01/03/2023	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	24.192,78	1.574,95	1.574,95	01/03/2023	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	24.192,78	1.812,04	1.812,04	01/03/2023	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	24.192,78	3.386,98	3.386,98	22/03/2023	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	24.192,78	1.574,94	1.574,94	22/03/2023	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	24.192,78	1.812,04	1.812,04	22/03/2023	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	24.192,78	3.386,98	3.386,98	20/04/2023	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	24.192,78	1.574,94	1.574,94	20/04/2023	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	24.192,78	1.812,04	1.812,04	20/04/2023	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	24.192,78	3.386,98	3.386,98	26/05/2023	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	24.192,78	1.574,94	1.574,94	26/05/2023	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	24.192,78	1.812,04	1.812,04	26/05/2023	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	24.192,78	3.386,98	3.386,98	29/06/2023	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	24.192,78	1.574,94	1.574,94	29/06/2023	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	24.192,78	1.812,04	1.812,04	29/06/2023	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
13º	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		167.443,87	46.884,18	46.884,18		0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	1.872,29	262,12	262,12	31/03/2023	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	120,14	16,82	16,82	28/04/2023	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	120,14	16,82	16,82	31/05/2023	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	120,14	16,82	16,82	30/06/2023	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
13º	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR		0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		2.232,71	312,58	312,58	0,00	0,00	0,00	0,00

Débitos ao RPPS de <u>exercícios anteriores e não parcelados</u>			
Órgão devedor	Mês	Exercício	Valor devido (R\$)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	10 e 11	2019	188.418,34

A data base de recolhimento das contribuições previdenciárias junto ao Figueirópolis-Previ, é até o dia trinta do mês subsequente. A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal efetuaram os pagamentos das contribuições financeiras dentro do prazo regulamentar previsto.

4.3. Despesas

As Despesas para o exercício de 2023 foi fixada em **R\$ 1.814.560,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta reais)**, e a execução no

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

período foi de **R\$ 242.175,07** (duzentos quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais sete centavos), distribuído da seguinte forma:

DESPESAS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	642.900,00	242.113,53	400.786,47
Pessoal e Encargos Sociais	509.900,00	192.345,99	317.554,01
Outras Despesas Correntes	133.000,00	49.767,54	83.232,46
DESPESAS DE CAPITAL	3.100,00	61,54	3.038,46
Despesas de Capital	3.100,00	61,54	3.038,46
RESERVA DO RPPS	1.168.560,00	-	1.168.560,00
Reserva do RPPS	1.168.560,00	-	1.168.560,00
Total	1.814.560,00	242.175,07	1.572.384,93

(Fonte: anexo 12 da lei 4.320)

A maior contratação de dispêndios deu-se em Pessoal e Encargos Sociais: **R\$ 192.345,99**, que representam 79,42% do total das despesas empenhadas.

4.3.1 - Despesas com Contribuição Social - PASEP

Conforme Resolução de Consulta nº 23/2012, do Tribunal de Contas do Estado Mato Grosso, contribuições devidas ao Pasep, incidentes sobre receitas previdenciárias vinculadas a RPPS organizado na forma de fundos especiais, constituem despesas do ente instituidor do regime, que deve suportá-las com recursos próprios e desvinculados, não se computando na aferição do cumprimento da taxa de administração do RPPS.

4.3.2 – Despesas com Benefícios e Compensação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

MÊS	DESCRIÇÃO				TOTAL
	APOSENTADORIA	PENSÃO	FOLHA PGTO PREVI	BENEF. TEMP.	
jan/23	25.245,66	3.898,70	-	-	29.144,36
fev/23	26.750,50	3.898,70	-	-	30.649,20
mar/23	31.103,88	3.898,70	-	-	35.002,58
abr/23	28.454,91	3.898,70	-	-	32.353,61
mai/23	28.508,91	3.916,70	-	-	32.425,61
jun/23	28.508,91	3.916,70	-	-	32.425,61
jul/23	-	-	-	-	-
ago/23	-	-	-	-	-
set/23	-	-	-	-	-
out/23	-	-	-	-	-
nov/23	-	-	-	-	-
dez/23	-	-	-	-	-
13º Salario	-	-	-	-	-
TOTAL	168.572,77	23.428,20	-	-	192.000,97

Não há informações se está havendo compensação por parte do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, sobre a contribuição realizada por servidores aposentados e pensionistas, beneficiários do FIGUEIRÓPOLIS-PREVI antes da criação do Fundo Municipal de Previdência Municipal.

4.3.3 – Restos a Pagar

As atividades da Controladoria relacionadas aos Restos a pagar foram através de relatórios emitidos pelo sistema contábil.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Ao finalizar o semestre, foi verificado que ficou em restos a pagar o valor de **R\$ 964,52**, processado, pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis D'Oeste, discriminados no quadro abaixo:

Restos de exercícios anteriores, pagos e anulados e a pagar no semestre					
Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos em 2022		Pagos no semestre	Anulados no semestre	A pagar
	Processados	Não processados			
R\$ 1.036,98	R\$ 964,52	R\$ 0,00	R\$ 964,52	R\$ 0,00	R\$ 1.036,98

Só foram pagos os restos inscrito no exercício de 2022 e não houve avaliação para verificar se os pagamentos observaram a Lei nº 4.320/64 quanto a obediência a ordem cronológica.

4.4 - Resultado entre Receita e Despesas

DEFICIT/ SUPERÁVIT FINANCEIRO	
Descrição	Valor
(+) Receita realizada no semestre	677.870,92
(-) Despesa realizada no semestre (empenhada)	242.175,07
Resultado da execução orçamentária	435.695,85

No comparativo entre Receita realizada e Despesa empenhada, mesmo não atingindo as expectativas de arrecadação previsto na peça orçamentaria, constatou se que houve um **superávit financeiro** no valor de **R\$ 435.695,85**, demonstrando que houve equilíbrio nas finanças do Fundo previdenciário.

Relata se que o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic) ainda não foi adotado pelo Fundo de Previdência integrando com sistema da Prefeitura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.5 Investimentos Financeiros

O Regime Próprio de Previdência Municipal – RPPS (FIGUEIRÓPOLIS-PREVI) encerrou o semestre inicial de 2023 com **R\$ 7.467,68** de saldo em **Conta Movimento** e o valor de **R\$ 5.053.676,78** em **Aplicações Financeira**, totalizando o montante de **R\$ 5.095.484,30**.

4.5.1 - Registro do saldo do ativo financeiro no encerramento do período

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DESCRIÇÃO	SALDO FINAL (R\$)		
				DISPONÍVEL	APLICAÇÃO FINANCEIRA	CONCILIADO
B.B.	2214-4	20648-2	MOVIMENTO	7.467,68	-	7.467,68
B.B.	2214-4	20648-2	BB PREVID RF IRF - M1	-	1.328.821,40	1.328.821,40
B.B.	2214-5	20648-2	BB PREVID IMA-B TP		154.258,44	154.258,44
B.B.	2214-5	20648-2	BB PREVID RF IMA-B 5		1.378.553,64	1.378.553,64
B.B.	2214-5	20648-2	BB PREVID RF IRM-M		124.993,68	124.993,68
B.B.	2214-5	20648-2	BB PREVID RF IMA-B 5+		639.355,58	639.355,58
B.B.	2214-5	20648-2	BB PREVID RF IDKA 2		939.443,01	939.443,01
B.B.	2214-5	20648-2	BB PREVID IMA GERAL EX		69.359,61	69.359,61
B.B.	2214-5	20648-2	AÇÕES DE GOVERNANÇA		142.229,16	151.490,72
SICREDI	0805-0	91618-8	SICREDI - FIA IBOVESPA		161.141,03	174.158,40
SICREDI	0805-0	91618-8	SICREDI FI INST RF IMA-B		57.230,25	63.692,68
SICREDI	0805-0	91618-8	SICREDI FI INST RF IRF-M LP		58.290,98	63.889,46
			TOTAL GERAL	7.467,68	5.053.676,78	5.095.484,30

Fonte: Demonstrativo das contas bancárias emitido pelo sistema informatizado

Nesta competência manteve-se a mesma linha de investimentos e todos se encontram enquadrados de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN 4.695/2018.

Não foi disponibilizado o relatório de aplicações financeira, emitido pelo fundo referente a histórico de seus investimentos, que possibilita verificar se foram rentáveis ou não as carteiras de investimento no semestre.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

5.0 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS

5.1– Taxa Administrativa

A previsão de limites à taxa de administração é trazida pelo inciso VIII do art. 6º da Lei nº 9.717/98, preceito de cumprimento obrigatório para os Regimes Próprios de Previdência Social que pretendam constituir fundos integrados de bens, direitos e ativos, com finalidade previdenciária.

Esse preceito é assimilado pela Portaria nº 4.992/99 em seu art. 17, inciso VIII, cujos parâmetros gerais de aplicação são fixados em seu § 3º:

***Art. 17.** Fica facultada à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a constituição de fundos integrados de bens, direitos e ativos, com finalidade previdenciária, desde que observados os critérios de que trata o artigo 2º desta Portaria e, adicionalmente, os seguintes preceitos: [...]*

***VIII** – estabelecimento de limites para a taxa de administração, conforme estabelecido no § 3º deste artigo; [...]*

***§ 3º.** A taxa de administração prevista no inciso VIII deste artigo, a ser utilizada na cobertura das despesas administrativas do regime próprio de previdência social, será de até dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. (Alterado pela Portaria nº 1.348, de 19/07/2005).*

Em sua redação original o § 3º do art. 17 da Portaria nº 4.992/99 tinha como base para o cálculo da taxa de administração o valor total da remuneração dos servidores e dos militares, incluindo os valores dos proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social somente a partir da redação dada pela Portaria nº



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1.317, de 19/09/2003, publicada no D. O. U., de 19/09/2003, não são computadas as despesas decorrentes exclusivamente do resultado das aplicações de recursos em ativos financeiros, na forma preceituada pelo § 4º do art. 17 da Portaria nº 4.992/99, acrescentado pela Portaria nº 1.317, de 17/09/2003:

§ 4º. Na verificação do atendimento do limite definido no parágrafo anterior, não serão computadas as despesas decorrentes exclusivamente do resultado das aplicações de recursos em ativos financeiros de que trata o inciso IV deste artigo.

A Taxa de Administração figura assim como uma exceção na destinação dos recursos previdenciários, primordialmente destinados ao custeio dos benefícios. Desde que observado o limite de dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Ao final do exercício financeiro, o Regime Próprio, por deliberação da instância coletiva de decisão, poderá constituir reservas com eventuais sobras do custeio administrativo, cujos recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração, sendo que o montante não poderá ultrapassar a totalidade das efetivas despesas administrativas do exercício anterior, nos termos do § 8º do art. 17 da Portaria nº 4.992/99, acrescido pela Portaria nº 1.348, de 19/07/2005, publicada no D. O. U de 21/07/2005 *in verbis*:

§ 8º Desde que observado o limite previsto no § 3º, ao final do exercício financeiro, o regime próprio de previdência social, por deliberação da instância coletiva de decisão, poderá constituir reservas com eventuais sobras do custeio administrativo, cujos recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração, sendo que o montante não poderá ultrapassar a totalidade das efetivas despesas administrativas do exercício anterior.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Classificam-se como despesas administrativas: despesas com folha de pagamento, contribuições previdenciárias (órgão), PASEP, despesas com manutenção, (luz, água, telefone, material de consumo e manutenção de bens móveis e imóveis), aquisição de equipamentos, assessorias técnicas, diárias e demais despesas de cunho administrativo, excluindo da despesa com encargos pessoa jurídica as despesas com aplicações financeiras.

5.2 – Limite da Taxa Administrativa

5.2.1 – Base de cálculo para apurar limites de despesas com Taxa Administrativa

Folha de pagamento – Total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior	
Portaria MPS nº 402/2008 -Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior (...)	
ÓRGÃO	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL	6.979.837,99
CÂMARA MUNICIPAL	432.582,54
FIGUEIRÓPOLIS-PREVI	336.430,73
BASE DE CÁLCULO	7.748.851,26
TAXA ADMINISTRATIVA A.A(2%)	154.977,03
SOBRA CUSTEIO ADMINISTRATIVO	-
TOTAL TAXA ADMINISTRATIVA	154.977,03
TAXA ADMINISTRATIVA A.M (2%)	12.914,75

O Limite para despesas com Taxa administrativa mensal para o exercício de 2.023 é de **R\$ 12.914,75**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

5.2.2 – Utilização mensal da Taxa

5.2.2.1 – Despesas com Taxa de Administração

DESPESAS ADMINISTRATIVAS LIQUIDADAS (Art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	
Pessoa Jurídica	46.750,10
Pessoa Física (perícia)	0,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	924,00
Material de Consumo/Permanente/Adiantamentos	0,00
Indenizações e Restituições	0,00
Diárias e Adiantamento de Viagem	2500,00
© Valor total das despesas	50.174,10
Despesas com Aplicações Financeiras	0,00
© Valor total das despesas administrativas	50.174,10
(D) Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS 402/2008)	0,00
(E) Valor Limite Total para despesas administrativas do exercício (B+D)	154.977,03
(F) Valor Limite mensal com despesas administrativas no exercício	12.914,75
Situação (regular/irregular)	104.802,93
% real aplicado em despesas administrativas (após dedução do excesso coberto pela reserva)	0,65%
Média Mensal das Despesas (exercício)	5.017,41

6.0 DEMAIS ATOS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO RELEVANTES

6.1 – Licitações, Dispensas e Inexigibilidades



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Neste semestre foi constatado que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI, realiza suas aquisições/contratações através de Inexigibilidade e Dispensa de licitação.

6.2 – Contratos

Há somente dois contratos vigentes firmados com o Fundo Municipal de Previdência Social;

N.º DO CONTRATO	CREDOR	OBJETO	Valor (R\$)	VIGENCIA	LICITAÇÃO
001/2019	Consortio Gestor do RPPS	Prestação de serviço técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, necessários a operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdenciário Social contratante, conforme descrição no Termo de Referência (anexo I), do pregão presencia 001/2017, realizado pelo CONSPREV.	6.958,35 (Mensal)	02/07/2019 a 30/06/2024	Adesão a Ata de registro de Preços - Pregão 001/2017 – CONSPREV
001/2023	CONSPREV – Consortio Público Municipal	Ratear as despesas relativas ao exercício de 2023 do consorcio	924,00	02/01/2023 a 31/12/2023	

6.3 - Encargos Previdenciários

Foi constatado que no período analisado não houve retenção de Encargos Previdenciários do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI, visto que não há servidores lotado no respectivo órgão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

6.4 – Dívida Ativa

Não foi detectado nenhuma irregularidade e constou se que não houve nenhum valor inscrito em Dívida Ativa no semestre.

6.5 – Bens Móveis e Imóveis

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI, não possui bens patrimoniais, visto que o mesmo está instalado nas dependências da Prefeitura Municipal.

6.6 - Obras e Serviços de Engenharia

O Fundo Municipal de Previdência de Figueirópolis d'Oeste – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI não executou nenhuma obra ou serviço de engenharia, neste semestre.

6.7 - Portal de Transparência

As publicações do Fundo Municipal de Previdência no Portal de transparência estão atendendo a Lei Complementar 131/2009, mas está com carência na disponibilização de outras informações que deveriam ser acesso a todos cidadãos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

6.8 – Conselho Previdenciário

Reiterando que o Conselho Previdenciário está com sua validade expirada, desde novembro de 2020, foi prorrogado através do decreto nº 001/2020 e renovado sua prorrogação em 2021 com a emissão do decreto 96/2021. Deve ser ressaltado que os membros do Conselho têm mandatos de 2 anos, conforme preconiza o art. 70, § 2º, da Lei Complementar Municipal 49/2019.

Diante disso é eloquente a Administração municipal e os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social promover procedimentos com intuito de convocar assembleia dos servidores para eleição de novos membros para o Conselho Previdenciário.

Quanto ao Conselho Previdenciário não foi apresentado nenhum registro em ata de reunião dos membros do colegiado no semestre que finalizou.

6.9 – Gestão do Fundo

A gestão do Regime de Previdência próprio do município continua sob a responsabilidade da Secretária de Administração, Sra. Larissa Marques, Diretora Executiva e a gestão financeira e administrativa realizada pela servidora Geane Paula de Oliveira, servidora efetiva no cargo de Contadora da Prefeitura Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

7.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Envio de Informes via Sistema Aplic e Geo-Obras (imediatos, mensais, trimestrais)

Consubstanciado nas Resoluções Normativas 06/2011, 3/2020 e Decisões Administrativas, que dispõe sobre as regras e prazos para envio das informações via sistemas GEO-OBRA e APLIC, e de acordo com dados extraídos do Portal de serviços do TCE/MT, mas foi constatado que a ferramenta com a funcionalidade que possibilita verificar se os envios estão ocorrendo dentro do prazo não está mais disponível. Neste contexto ficou prejudicado a análise deste item.

ORIGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA LEGAL	PRORROGAÇÃO	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO	DIAS ATRASADOS	MULTAS ATUALIZADAS UPFs
TOTAL DE MULTAS							0,0

7.2 – Responsável pelo envio de Informes do APLIC

RESPONSÁVEL

INFORMES DO APLIC	
NOME	LARISSA BARROS MARQUES DE OLIVEIRA
PERÍODO	01/01/2023 a 30/06/2023
RG:	2205047-7 SSP/MT 1830397-8 SSP/MT
CPF:	017.427.741-56
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA 322 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8435-2891 (65) 9 8418-0999
E-MAIL	larissabmo@hotmail.com

✓ O RPPS, durante semestre, não executou nenhuma obra, portanto não houve a necessidade de prestar informações através do Sistema Geo-Obras.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

✓ Não houve realização de **Concurso** neste período, portanto nenhuma informação foi necessária gerar por parte de RPPS.

✓ Não houve **Admissão de Pessoal** neste período, portanto nenhuma informação foi necessária gerar por parte de RPPS.

7.3 – Regularidade do Fundo Municipal de Previdência Social junto ao MPS

Verificando o Sistema de informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, foi possível visualizar que o município está regular em todos requisitos, com inclusive com Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

8.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

8.1 – Determinação/recomendação das Contas Anuais de 2019

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	2/2019	Contas de Governo 2019	20/04/2021	V) realize depósito judicial, com recursos próprios, dos valores indevidamente pagos a título de juros e multas decorrentes do atraso no repasse das contribuições previdenciárias relativas às competências de outubro e novembro do exercício de 2019, devendo ser comprovado a este Tribunal.	Não foi possível verificar o cumprimento dessa recomendação no semestre;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

8.2 – Determinação/recomendação das Contas Anuais de 2020

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	192/2021	Contas de Governo 2020	30/11/2021	VIII) a vindoura avaliação atuarial seja confeccionada com a data focal fixada pela Portaria nº 464/2018-MF, de igual modo os respectivos registros contábeis;	Não foi possível verificar o cumprimento dessa recomendação no semestre;
2020	192/2021	Contas de Governo 2020	30/11/2021	XIX) sejam previstas alíquotas que visem o equilíbrio no curto, médio e longo prazo, buscando, assim, a sustentabilidade do regime próprio de previdência social; e.	Até a presente data essa recomendação não foi atendida

8.3 – Determinação/recomendação das Contas Anuais de 2021

Na emissão do **PARECER PRÉVIO DE Nº 82/2022-PP**, favorável a aprovação das Contas, o Tribunal de Contas do Estado, não fez nenhuma determinação/recomendação ao Gestor referente ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste.

8.4 – Determinação/recomendação das Contas Anuais de 2022

Até a presente data as contas do exercício de 2022 não foi julgada pelo TCE/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

9.0 – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

9.1 – Conclusão

CONSIDERANDO que durante o semestre inicial do exercício de 2023 o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis D'Oeste – MT/FIGUEIRÓPOLIS-PREVI não foi objeto de Notificação Recomendatória;

CONSIDERANDO as recomendações elencadas nos pareceres prévios nº 52/2021-TP e 192/2021- TP emitidos pelo TCE/MT, referente as contas de governo dos Exercícios de 2019 e 2020 respectivamente.

CONSIDERANDO que a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste/FIGUEIRÓPOLIS-PREVI durante o primeiro semestre de 2023, representa, adequadamente, em seus valores, a posição em 30 de junho de 2023, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados;

CONSIDERANDO que neste semestre, a Previdência Municipal de Figueirópolis d'Oeste, de acordo com o extrato emitido pelo Sistema de informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, cumpriu com todos os requisitos fixados pelo Ministério da Previdência Social, para a emissão da CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária;

Diante dos considerandos e dos achados, este Auditor alerta que os responsáveis pela gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste - MT, (FIGUEIRÓPOLIS-PREVI) deve adotar medida corretiva com vista a elidir as inconsistências evidenciadas neste parecer, e implementando as seguintes,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

9.2. Recomendações

1 – Adotar com a máxima urgência o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic)., (item 4.41).

2 - Reiterando que seja publicado no portal de transparência do órgão as receitas e despesas de acordo com que preconiza a Lei Complementar 131/2009, Além de outras informações imprescindíveis para cidadão acompanhar as ações executadas pelo ente, (item 6.7);

3 – Reiterando que os administradores do Fundo Previdenciário devem convocar os servidores municipais para realizar assembleia para renovação do Conselho Previdenciário com máxima urgência, dado que o mesmo se encontra com mandatos dos membros vencidos, (item 6.8);

4 - Reiterando que o Conselho Previdenciário deve promover reuniões periodicamente, no mínimo três vezes ao ano conforme preconizado no Art. 71 da Lei Complementar Municipal 49/2019, vistos que o mesmo faz o papel de Controle Social e figura como intermediário entre a Gestão e os segurados do Fundo previdenciário devendo, portanto, atuar na fiscalização da gestão tanto financeira (repasses e aplicações) quanto administrativa, do RPPS, (item 6.8);

5 – Reiterando que a direção do Regime Próprio de Previdência Social e a Gestão Municipal devem procurar cumprir as recomendações do Tribunal de Contas elencadas no parecer prévio das Contas de Governo dos exercícios de 2019 e 2020, (item 8.1 e 8.2).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

É o parecer.

Controladoria do Município de Figueirópolis d'Oeste - MT, aos 25 dias do
mês de julho de 2023.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Auditor Público Interno/CI